



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 477/2013**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação das Ruas 10 e 11 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas a Rua Antonio Gonçalves de Lima e Rua João Ferreira de Oliveira, as ruas nºs. 10 e 11, respectivamente, localizadas no Conjunto Residencial Dr. Miguel Arraes de Alencar, neste município.

**Art. 2º** - O poder Executivo deve, em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, afixar placa de identificação, momento em que ocorrerá solenidade de inauguração da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 16 de maio de 2013

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em, 06/05/13



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO  
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a denominação das Ruas 10 e 11 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências"*, resolve sancioná-la transformando na Lei Municipal nº 477/2013, de 16 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, aos 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em, 16/5/13